



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 888, de 21 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO MENOR SALÁRIO A SER PAGO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. O valor do menor salário a ser pago no âmbito da Prefeitura e da Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios - PB passa a corresponder a R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), em consonância com o Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º. As disposições contidas nesta Lei aplicam-se, no que couber, aos servidores aposentados e pensionistas, garantindo a paridade constitucional.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - ESTADO DA PARAÍBA, em 21 de janeiro de 2025.



**ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL**